



Parecer Final de Monitoramento de Projetos – Plataforma Semente

Projeto: Manutenção do NUGEO: apoio análise geoambiental

Natureza: Parecer Final

Proponente: Instituto Prístino

Local: Todo o Estado

1. Relatório

O projeto **Manutenção do NUGEO: apoio análise geoambiental** é uma iniciativa socioambiental proposta pelo Instituto Prístino cujo objetivo é subsidiar tecnicamente, através do emprego de geotecnologias, as atividades de elaboração de mapas, relatórios e análises de geoprocessamento do NUGEO.

A iniciativa foi submetida via plataforma Semente e passou a compor o banco de projetos após aprovação no processo de triagem, em cumprimento ao disposto na cláusula 12.1 do Regulamento do Semente. Em seguida, a proposta foi selecionada pelo Ministério Público para execução mediante assinatura de Termo de Compromisso no dia 3 de abril de 2019.

A fim de viabilizar as atividades de proteção e recuperação ambiental propostas, o Ministério Público, em conformidade com o art. 5º, §1º da Resolução 179 do CNMP e com o art. 28, §2º do Ato nº 2/2022 da CGMP, indicou o projeto supramencionado como destinatário da medida compensatória socioambiental proveniente de acordo celebrado no bojo da Ação Civil Pública nº 0024.11.148.903-5 (1489035-91.2011.8.13.0024), cumprindo as obrigações assumidas na cláusula 3.1, item “f” do Termo de Compromisso.

Assim, logo após o recebimento do recurso, teve início o prazo previsto para execução do projeto e o monitoramento efetivo pela equipe da plataforma Semente. Ao longo da execução foram elaborados dois relatórios parciais, em cumprimento das obrigações previstas na cláusula 4.1., os quais já foram devidamente aprovados via plataforma.

Encerradas as atividades do projeto, passa-se, portanto, ao relatório final de atividades e de prestação de contas.



2. Análise Técnico-Financeira

Inicialmente, sobreleva mencionar que, apesar de ter sido provisionado para execução em 24 meses, a iniciativa, após acordo prévio com a equipe da plataforma Semente, foi prorrogada por mais um mês, tendo se encerrado no dia 30 de junho de 2020, totalizando período de execução em 25 meses.

Também é importante informar que o NUGEO é uma atividade permanente do Instituto Prístino, que foi introduzida na plataforma Semente para monitoramento no período de 1º de maio de 2019 e 30 de junho de 2021, período ao qual este parecer se refere.

O Instituto Prístino, através da execução deste projeto, fornece ao NUGEO apoio técnico para atendimento das solicitações dos diversos setores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG), a saber:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (CAO-MA);
- Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais (CPPC);
- Coordenadorias Regionais das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente por Bacia Hidrográfica;
- Coordenadoria Regional de Inclusão e Mobilização Sociais da Região Metropolitana de Belo Horizonte;
- Núcleo de Combate aos Crimes Ambientais (NUCRIM);
- Central de Apoio Técnico (CEAT) e
- Promotorias de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Vale esclarecer que o fluxo de atendimento das demandas ocorre da seguinte maneira: os referidos setores encaminham as solicitações ao NUGEO, seja por via digital ou



física, acompanhadas pela documentação processual relacionada à demanda em questão. O atendimento obedece à ordem cronológica de recebimento e, quando necessário, o CAOMA estabelece eventuais atendimentos prioritários ou urgentes e os comunica ao NUGEO presencialmente ou via ofício. Após o atendimento, os produtos gerados (relatórios e mapas) são encaminhados aos solicitantes em meio físico, via ofício, com devolução da documentação processual, sempre que presente. Uma cópia do produto é encaminhada também em mídia digital junto ao material impresso, bem como encaminhada por e-mail, quando solicitado.

Além do procedimento acima relatado, há uma ação específica para atendimento do Enunciado nº 53 do Conselho Superior do Ministério Público de Minas Gerais (CSMPMG), o qual teve sua redação reformada na 18ª sessão ordinária deste órgão colegiado, ocorrida dia 18 de setembro de 2017. Assim orienta o texto atual:

1 – O Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012) diferenciou o regime de proteção da reserva legal levando em conta a data do desmatamento: se posterior a 22.7.2008, o processo de recomposição deverá ter início em até dois anos, contados a partir da data da publicação do referido Código (art. 17, §4º), que ocorreu em 28.5.2012; se anterior a 22.7.2008, a regularização da situação, que independe de adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA), poderá ser feita por meio da recomposição, da regeneração natural ou da compensação (art. 66).

2 – Averbada a reserva legal ou inscrito o imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), com a indicação da reserva legal correspondente ao percentual mínimo de 20% da área da propriedade, comprovada por laudo técnico a existência da reserva legal, arquiva-se o procedimento ou o inquérito civil, com a consequente remessa dos autos à análise do Conselho Superior (art. 9º, §1º, da Lei 7.347/85).

3 – Averbada a reserva legal ou inscrito o imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR), com a indicação da reserva legal correspondente ao percentual mínimo de 20% da área da propriedade, esgotadas as diligências do



Órgão de Execução e inviabilizada a obtenção do laudo técnico referido no item 2, poderá o Promotor de Justiça arquivar o procedimento ou o inquérito civil (art. 9º, §1º, da Lei 7.347/85), e, nessa hipótese, remeter as informações necessárias (cópia do CAR ou outros documentos com a identificação do imóvel) ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Urbanismo e Habitação (CAOMA) para análise concreta da situação da reserva legal pelo Núcleo de Geoprocessamento do MPMG (NUGEO).

Prevê-se, portanto, a análise pelo NUGEO, no âmbito do CAOMA, da situação concreta de áreas de reserva legal na hipótese em que o imóvel rural esteja inscrito no Cadastro Ambiental Rural (CAR), conforme percentual exigido em lei, mas inexistir comprovação da conservação da reserva in situ. Para isso, utilizam-se técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto para verificar a existência e a qualidade ambiental das áreas de Reserva Legal em propriedades rurais cadastradas no CAR. Para cada propriedade foi verificada a existência de áreas de Reserva Legal e se estas possuíam área mínima de 20% em relação à área total da propriedade; e se foi apresentada a caracterização da qualidade ambiental da área protegida.

Referente a atuação do Instituto Prístino no projeto **Manutenção do NUGEO: apoio análise geoambiental**, em síntese, durante o período de 25 meses, pode-se dizer que a equipe envolvida analisou um total de 1.188 procedimentos, os quais foram produzidos 1.157 relatórios técnicos e 1.681 mapas no formato impresso ou digital. Deste total, 827 relatórios técnicos e 1.309 mapas foram produzidos para atender demandas gerais dos diversos setores do MPMG e 215 relatórios e 215 mapas foram produzidos para verificar o atendimento do Enunciado nº 53 do CSMPMG.

Dos 215 relatórios técnicos elaborados para verificar o atendimento do Enunciado nº 53 do CSMPMG, identificou-se que 99 procedimentos continham áreas de Reserva Legal (total de 2.988,12 hectares) em conformidade e 115 continham áreas de Reserva Legal (total de 953,35 hectares) com desconformidades. Os resultados das análises mostraram que a Reserva



Legal em 115 procedimentos apresentava 20% ou mais do total das propriedades, 62 não atingiram a porcentagem mínima exigida pela legislação e em 16 não foi possível obter informações sobre os dados espaciais da Reserva Legal. Em relação à qualidade ambiental, 105 procedimentos apresentaram Reservas Legais preservadas, 18 degradadas e 63 parcialmente preservadas, ou seja, com intervenções antrópicas pontuais ou parciais, portanto, em desacordo com a legislação vigente. Outros 29 procedimentos não puderam ser investigados pelos seguintes motivos: “Reserva Legal Não Declarada” ou “Não possui Reserva Legal”. Todos os relatórios técnicos produzidos no âmbito do projeto foram entregues ao CAOMA-MPMG para fomentar procedimentos internos.

É importante destacar que, por ser um projeto que atua com os Inquéritos Cíveis do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, há algumas informações sigilosas que impossibilitam a demonstração de dados detalhados de execução. Desta forma, os relatórios são comprovados com dados sucintos e superficiais, contendo informações cabíveis de divulgação, sem adentrar no conteúdo do trabalho desenvolvido.

Além de ser um projeto que trata de informações sigilosas, são atividades embasadas em reuniões e relatórios, o que torna inviável o monitoramento *in-loco* das ações desenvolvidas. Devido a isso, é importante registrar que o presente parecer se restringe à análise documental da prestação de contas final entregue pelo Instituto Prístino.

De acordo com o conteúdo apresentado no plano de trabalho, as atividades realizadas foram:

- **Elaboração de relatórios técnicos** – resultados apresentados em parecer nos parágrafos anteriores. A documentação completa referente a estes relatórios pode ser verificada no anexo 01 deste parecer;
- **Reuniões técnicas de alinhamento** – 16 reuniões realizadas apresentando pauta, data e localidade. A documentação completa das reuniões, contendo data de realização, participantes e pauta podem ser verificadas no anexo 02 deste parecer;



- **Capacitação técnica dos parceiros do Nugeo** – participação em dois diferentes cursos de capacitação, sendo (1) Curso de Capacitação “Análise de Riscos e Ações para Situações de Emergência de Ruptura de Barragens de Mineração Elaboração do PAEBM” ministrado pelo IETEC; e (2) “Workshop MapBiomias Alerta: Experiências e Perspectivas” organizado pelo Observatório do Clima. Os relatórios completos e certificados de participação podem ser verificados no anexo 03 deste parecer;

De maneira geral, pode-se considerar o objetivo final do projeto como concluído ao longo do seu processo de execução, já que o projeto foi proposto com indicadores definidos “sob demanda” do MPMG e toda a demanda encaminhada foi atendida pelo Instituto Prístino.

Conclui-se com os relatórios apresentados que este projeto de apoio ao NUGEO é de suma importância para o Estado de Minas Gerais, já que a equipe de trabalho do Instituto Prístino proporciona subsídio aos promotores de justiça na atuação ministerial.

Diante do exposto acima, o projeto obteve aprovação referente ao Relatório Técnico Final, como pode ser verificado no anexo 04 deste parecer.

Referente ao valor do projeto, foi definido o orçamento inicial de R\$ 877.215,48 (oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e quinze reais e quarenta e oito centavos), sendo o repasse realizado em uma única parcela oriunda do Acordo celebrado nos autos da Ação Civil Pública nº 0024.11.148903-5 (Numeração Única 1489035-91.2011.8.13.0024).

Além desse repasse realizado no ano de 2019, é importante informar que em 02 de agosto de 2021, foi ajustado, em comum acordo com o CAOMA, como pode ser verificado no anexo 05 deste parecer, que o saldo remanescente do projeto de “Apoio e custeio de atividades educacionais de Defesa, Preservação e Proteção do Meio Ambiente”, de valor equivalente a R\$ 27.982,58 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), seria utilizado para prorrogação das atividades do projeto **Manutenção do NUGEO: apoio análise geoambiental.**



Ou seja, em 2021, o Instituto Prístino recebeu um novo repasse de recursos para que fosse possível a prorrogação do projeto por mais 01 mês, sendo dilatado o prazo de execução até junho do ano citado.

Referente às receitas obtidas, pode-se afirmar ainda que, conforme definido em Termo de Compromisso assinado, o recurso do projeto foi mantido ao longo dos meses de execução em conta específica do Instituto Prístino em aplicação de baixo risco, havendo um rendimento total R\$ 35.996,44 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Somando-se as duas receitas e incluindo os rendimentos bancários, chega-se a um total de R\$ 941.198,01 (novecentos e quarenta e um mil, cento e noventa e oito reais e um centavo), sendo este o valor total de receitas do projeto.

Com relação às despesas geradas, reporta-se que foram gastos R\$ 9.756,16 (nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dezesseis centavos) com despesas indiretas; R\$ 611.020,14 (seiscentos e onze mil, vinte reais e quatorze centavos) com despesas de pessoal e R\$ 350.280,84 (trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) com os encargos sociais; R\$ 28.769,66 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) com despesas gerais; R\$ 1.884,37 (um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e sete centavos) com impostos e tarifas; e R\$ 5.393,82 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e dois centavos) com materiais e equipamentos.

Somadas as despesas expostas acima, totaliza-se em R\$ 1.007.104,99 (um milhão e sete mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos), sendo essa a despesa total gerada na planilha financeira do projeto.

Das despesas analisadas, vale ressaltar que, na rubrica de encargos sociais, houve o demonstrativo de gasto de valor equivalente a R\$80.195,71 (oitenta mil cento e noventa e cinco reais e setenta e um centavos) que se refere a despesas externas ao projeto, relativas a outras demandas do Instituto Prístino. Ressalta-se que este valor foi devidamente



devolvido/ressarcido para a conta do projeto, entrando como receita na planilha financeira, não havendo nenhuma ocorrência de prejuízo do recurso recebido.

Ou seja, para concluir a análise de gastos/receitas, informa-se que somando todos os valores recebidos na conta exclusiva do projeto, incluindo as duas receitas, o ressarcimento e os rendimentos, chega-se ao total de R\$ 1.021.393,72 (hum milhão, vinte e um mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos). Dessa receita, foi gasto no projeto o valor total de R\$ 1.007.104,99 (hum milhão e sete mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme citado acima, gerando, portanto, um saldo equivalente a R\$ 14.288,73 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), sendo este o saldo remanescente identificado.

O valor do saldo remanescente foi mantido pelo Instituto Prístino, porém repassado para a conta exclusiva do projeto *Manutenção do Apoio Técnico Ambiental ao CAOMA-MPMG*, conforme autorizado previamente pelo CAO-MA através de ofício, como detalhado no anexo 06 deste parecer.

O anexo 07 demonstra e expõe detalhadamente cada uma das rubricas apresentadas na análise financeira, e gera a aprovação de todas as transações realizadas ao longo da execução das atividades.

Para finalizar este parecer afirma-se que todo o recurso utilizado foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes. Informa-se ainda que os gastos e remanejamentos realizados foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente, e os extratos bancários encontram-se em documento anexo 08 deste parecer.

Os referidos documentos comprobatórios da prestação de contas financeira estão disponíveis virtualmente para acesso e conhecimento do Promotor de Justiça dentro do sistema da plataforma Semente. Em razão do funcionamento e segurança da plataforma este acesso depende de cadastramento. Assim, a equipe do Semente está à disposição para realização de novos cadastros necessários e esclarecimento de dúvidas.



3. Conclusão

Encerrada a análise dos dados, tem-se que os documentos apresentados pelo Instituto Prístino para comprovação do cumprimento das atividades propostas no projeto **Manutenção do NUGEO: apoio análise geoambiental** demonstram que houve atuação do Instituto Prístino em apoio técnico ao núcleo. Destaca-se, ainda, que o objetivo foi dado como concluído pois, conforme previsto na descrição do projeto, os indicadores foram definidos “sob demanda” do MPMG e toda a demanda cujo encaminhamento foi citado teve seu atendimento comprovado documentalmente pelo Instituto Prístino. Contudo, conforme exposto anteriormente, tendo em vista a existência de documentos sigilosos, reitera-se que a análise do presente parecer fundamenta-se exclusivamente nos documentos disponibilizados pelo próprio Instituto via plataforma de monitoramento.

No aspecto financeiro, tendo sido utilizada conta bancária aberta exclusivamente para execução do projeto, foi possível acompanhar com clareza e precisão a forma de utilização do saldo bancário e eventuais rendimentos, motivo pelo qual afirma-se que todo o recurso utilizado foi comprovado dentro da plataforma Semente, mediante apresentação de notas e cupons fiscais e demais documentos pertinentes. Informa-se, ainda, que os gastos e remanejamentos realizados foram acompanhados pela equipe de monitoramento do Semente.

Diante do exposto, **manifesta-se pela aprovação da prestação de contas final do presente projeto.**

Belo Horizonte, 09 de junho de 2022.

Renata Fonseca Guimarães

Supervisora - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Nilton Ribeiro Luz Junior

Analista financeiro - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Anna Beatriz Abreu Otoni

Analista Jurídico - **Semente: Transformando ideias em projetos**

Parecer final NUGEO.docx

Documento número #38233bd9-6fdc-4af0-b6e8-7f61535494ae

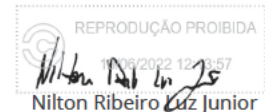
Hash do documento original (SHA256): c567d54235b1152b0891f4df7764d4a876a24cc8739f6b31f0a98451f01a0354

Assinaturas

✓ **Nilton Ribeiro Luz Junior**

[REDACTED]

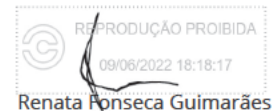
Assinou em 10 jun 2022 às 12:13:57



✓ **Renata Fonseca Guimarães**

[REDACTED]

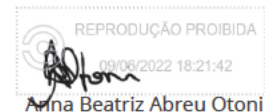
Assinou em 09 jun 2022 às 18:18:17



✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou em 09 jun 2022 às 18:21:42



Log

- 09 jun 2022, 18:04:27 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número 38233bd9-6fdc-4af0-b6e8-7f61535494ae. Data limite para assinatura do documento: 09 de julho de 2022 (18:03). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jun 2022, 18:04:33 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: nilton.ribeiro@cemais.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Nilton Ribeiro Luz Junior e [REDACTED].
- 09 jun 2022, 18:04:33 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: renata.fonseca@cemais.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Renata Fonseca Guimarães e [REDACTED].
- 09 jun 2022, 18:04:33 Operador com email anna.otoni@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br, para assinar, com os pontos de autenticação: email (via token); Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

-
- 09 jun 2022, 18:18:17 Renata Fonseca Guimarães assinou. Pontos de autenticação: email renata.fonseca@cemais.org.br (via token). [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a5ccb8(...), vide anexo 09 jun 2022, 18-18-17.png. IP: 187.20.21.45. Componente de assinatura versão 1.286.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 jun 2022, 18:21:43 Anna Beatriz Abreu Otoni assinou. Pontos de autenticação: email anna.otoni@cemais.org.br (via token). [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ffe28f(...), vide anexo 09 jun 2022, 18-21-42.png. IP: 186.206.254.31. Componente de assinatura versão 1.286.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2022, 12:13:57 Nilton Ribeiro Luz Junior assinou. Pontos de autenticação: email nilton.ribeiro@cemais.org.br (via token). [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35a119(...), vide anexo 10 jun 2022, 12-13-57.png. IP: 187.20.21.45. Componente de assinatura versão 1.287.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jun 2022, 12:13:57 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 38233bd9-6fdc-4af0-b6e8-7f61535494ae.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 38233bd9-6fdc-4af0-b6e8-7f61535494ae, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexo: 09 jun 2022, 18-18-17.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo a5ccb8(...)

Reprodução proibida

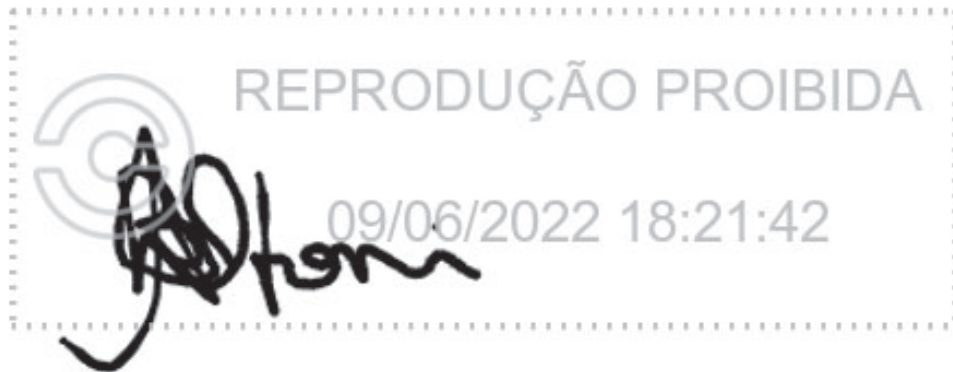


Reprodução proibida

Anexo: 09 jun 2022, 18-21-42.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ffe28f(...)

Reprodução proibida

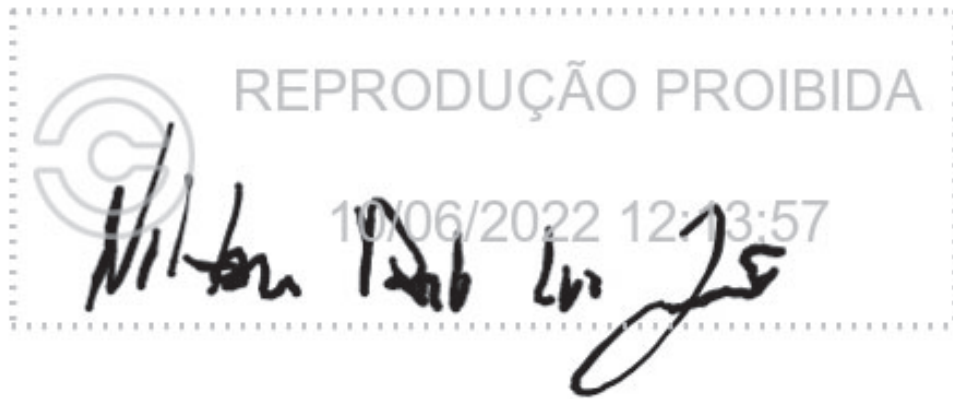


Reprodução proibida

Anexo: 10 jun 2022, 12-13-57.png

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo 35a119(...)

Reprodução proibida



Reprodução proibida